

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 39/2008

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº **64.043/2008-08 – GABINETE DO REITOR (GR)**;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 27 de novembro de 2008,

R E S O L V E

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional, até que ocorra a reestruturação do Núcleo de Educação Aberta e a Distância (NE@AD) desta Universidade, que o Cargo de Direção – CD-3 – Secretário de Educação a Distância seja ocupado pelo Diretor Administrativo do NE@AD.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2008.

RUBENS SERGIO RASSELLI
PRESIDENTE